

**PROCESSO: SEI 010.00005111/2024-51**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** Edital Fomento CultSP – PNAB nº 34/2024 – **PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NÚMERO CIRCENSE**

## **2º COMUNICADO DE CONVOAÇÃO DE SUPLENTE**

**Edital Fomento CultSP – PNAB nº 34/2024 – PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NÚMERO CIRCENSE**

Tendo em vista:

3.7. O valor citado no item 3.1 poderá ser suplementado.

3.7.1. Caso haja ampliação da dotação orçamentária ou acréscimo de outras fontes de recursos, os projetos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate dispostos nos itens 13.8, **e o estabelecido no item 5.1**, e, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 6.3.

Convocamos o seguinte suplente, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Pessoa com Deficiência	Nota Final
34/2024-1724.3409.7020	Show de Histórias do Tomílio	Pessoa Jurídica	Andréia Maressa da Silva 37999398810	São Bernardo do Campo	Sim	---	---	7,50

## **DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de

Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

- a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
- b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **13/06/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

**ATENÇÃO:** Ressaltamos que esta convocação está sendo realizada , tendo em vista a data limite de 30/06/2025 para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) estabelecido pelo Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024. Contudo, informamos que a efetivação do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos somente ocorrerão mediante a disponibilidade de dotação orçamentária específica para este fim, conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**LIANA CROCCO**

*Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Industria Criativas  
Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas do Estado de São Paulo*